



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060900055.001632/2026-71

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Termômetros e ferramentas de trabalho correlatas, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/16 e art. 89, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, visando atender as necessidades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por item conforme quadro abaixo:

ITENS

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	65476-0	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDAS 1,20 X 1,50 LARGURA, COM MANGA LONGA, C/PUNHO EM ELASTICO, IMPERMEAVEL EM UMA DAS FACES, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E DECOTE P/AMARRAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L. 8078/90	UND	100	R\$ 2,2150	R\$ 221,5000
2	620940-8	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL - TIPO PFF2/N95 - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, ASSOCIADO A CAMADA COM CARVÃO ATIVADO. DOTADA DE VALVULA DE EXALAÇÃO. FORMATO ANATOMICO, COM DUAS TIRAS ELASTICA, CLIPE NASAL AJUSTAVEL E ESPUMA DE VEDACAO, GARANTINDO ADEQUADA FIXACAO AO ROSTO, INDICADA PARA PROTECAO CONTRA AERODISPERSOIDES (INCLUINDO	UND	100	R\$ 1,4981	R\$ 149,8100

		BACILO DA TUBERCULOSE) E PARTICULAS SOLIDAS/POEIRAS TOXICAS,USO INDIVIDUAL,NAO ESTERIL				
3	258204-0	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LATEX,LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO GRANDE,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO	Caixas	10	R\$28,8900	R\$ 288,9000
4	383932-0	PERNEIRA DE PROTECAO - EM PVC,COM FECHAMENTO LATERAL EMVELCRO, COM PALETAS PARA PROTECAO,TAMANHO UNIVERSAL,PARA SERVICOS EM GERA	UND	6	R\$ 23,8000	R\$ 142,8000
5	2251256	FACAO - EM ACO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA (VARIACAO MAXIMA DE 10%), CABO ANATOMICO EM PLASTICO, ACOMPANHADO DE BAINHA COM ABERTURA PARA PASSAGEM DO CINTO DO USUARIO E, NA EXTREMIDADE INFERIOR, TIRANTES PARA FIXACAO A PERNA	UND	3	R\$ 36,3733	R\$ 109,1199
6	586429-1	ORIENTADOR - TIPO CONE,CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO,ALTURA DE 70,00 A 76,00CM,COM FAIXA REFLETIVA	UND	10	R\$ 58,4100	R\$ 584,1000
7	8805-6	TERMOMETRO BIMETALICO - NO DIAMETRO DE 50 MM, COM ANEL DE BAIONETA FRONTAL, CAIXA DO MOSTRADOR EM ACO CARBONO, HASTE EM ACO INOX 304, CONEXAO DE 1/2" NPT OU BSP, ESCALA DE 0 A 350 C, CONEXAO DE SAIDA ANGULAR.	UND	3	R\$1.186,00 00	R\$ 3.558,0000
Valor Total:						R\$ 5.054,2299

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), termômetros e ferramentas de trabalho correlatas, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos colaboradores da CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Obras. Os EPIs destinam-se a assegurar a proteção, à saúde e a integridade física dos usuários, enquanto os termômetros demais ferramentas de trabalho constituem equipamentos de apoio essenciais à execução das atividades de campo e operacionais.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de atendimento das demandas da CEHAB, considerando o número de colaboradores que utilizam os materiais, a natureza das atividades desempenhadas e a necessidade de manutenção de estoque para reposição e atendimento contínuo. O dimensionamento proposto busca assegurar a disponibilidade adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como dos termômetros e ferramentas de trabalho correlatas, garantindo a proteção e a segurança dos usuários, além de proporcionar o suporte necessário à execução das atividades operacionais e de campo, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que parte dos quantitativos estimados corresponde a itens que restaram fracassados no **Processo nº 0015.2026.CPL.PE.0008.CEHAB**. Considerando que a necessidade institucional desses materiais permanece inalterada e não foi atendida em razão do insucesso do certame, os quantitativos anteriormente estimados para esses itens foram integralmente replicados na presente contratação, visando suprir a demanda existente e assegurar a continuidade das atividades da Companhia.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLÓGICA

2.3.1. A pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com a legislação vigente, priorizando fontes oficiais e métodos reconhecidos para garantia da vantajosidade e transparência do processo. Foram observados os critérios estabelecidos na Portaria SAD nº 2.679/2021 (alterada pelas Portarias nº 535/2024 e nº 2.291/2025), especialmente no que diz respeito à formação do preço estimado mediante aplicação de métodos matemáticos devidamente justificados (média, mediana), com exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

2.3.2. A pesquisa priorizou fontes oficiais e reconhecidas, incluindo contratações similares do Estado de Pernambuco (PE-Integrado), consulta na internet, orçamento direto com o fornecedor, bem como contratações similares de outros entes da Administração Pública, nos últimos 12 meses (com atualização monetária conforme índices oficiais).

2.1.2. As cotações diretas possuem validade dentro do prazo estabelecido (6 meses), e eventuais preços coletados em períodos anteriores foram devidamente atualizados por índices oficiais. Destaca-se que a análise crítica dos preços incluiu a verificação de variações atípicas e a confirmação da viabilidade econômica.

2.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.4.1. Visando atender à necessidade pública da entidade demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o objeto em tela, uma vez que a aquisição considerando os critérios de economicidade, eficiência e atendimento às necessidades da administração pública.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 89, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - ILC, o qual definem os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Art. 89. É dispensável a realização de licitação pela CEHAB, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.303/16:

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 62.238,81 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 13.303/16, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

2.5.2. Destaca-se que o valor atualizado para fins de dispensa de licitação é de R\$62.238,81 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) conforme o art. 89, inciso II da RILC. Portanto, tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao valor estipulado em Lei.

2.5.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência,

enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. 29 da Lei federal nº 13.303/2016 e art. 89, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

2.6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (art. 32, III, da Lei nº 13.303, de 2016).

2.6.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.6.3. A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados e tornando atrativa a disputa, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência e economicidade.

2.6.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.7. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.7.1. Conforme o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RAILCC, o setor demandante deve justificar a possibilidade ou não de participação de empresas reunidas em consórcio, usando de sua discricionariedade, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.7.2. Dito isso, não poderá participar desta licitação **CONSÓRCIO DE EMPRESA**, qualquer que seja a sua forma de constituição, visto que, não se faz necessária a conjugação de esforços para a entrega/fornecimento de bens, justificado pela ausência de complexidade do objeto ora licitado.

2.7.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.8. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA

2.8.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, caso a Cooperativa respeite o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB, na presente licitação.

2.9. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

2.9.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente dispensa eletrônica.

2.10. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR/PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.10.1. É vedada a participação de agricultor familiar/produtor rural na presente licitação, uma vez que o objeto da presente licitação não tem relação com os produtos resultantes da agricultura familiar e da produção rural.

2.11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.11.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por item, conforme estabelecido no art. 54, I da Lei Federal nº 13.303/2016, observado o contido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de lances, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados conforme as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após

o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente, conforme art. 20, VIII do RILC.

2.12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.12.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do Item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto, o licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre a aquisição/fornecimento dos bens e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega/fornecimento dos bens será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. A prestação do serviço será realizada na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, à Rua Prof. Celestin Malzac, nº 425, Bongi, Recife - PE, 50.830-250, das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2.3. Para a comprovação da entrega/fornecimento dos bens, é imprescindível anexar à DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.4. A entrega/fornecimento dos bens será realizada:

a. **Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b. **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens recebidos, as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.4.2. O recebimento provisório ou definitivo da entrega/fornecimento dos bens não exclui a responsabilidade ético profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.4.3. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega/fornecimento dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.4.4. A entrega/fornecimento dos bens poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 3 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor Exclusivo estimado global da contratação é de R\$ 5.054,2299 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) distribuído nos seguintes itens :

- a) Item 1 - Exclusivo valor estimado R\$ 221,5000 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
- b) Item 2 - Exclusivo valor estimado R\$ 149,8100 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)
- c) Item 3 - Exclusivo valor estimado R\$ 288,9000 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
- d) Item 4 - Exclusivo valor estimado R\$ 142,8000 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
- e) Item 5 - Exclusivo valor estimado R\$ 109,1199 (cento e nove reais e doze centavos)
- f) Item 6 - Exclusivo valor estimado R\$ 584,1000 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
- g) Item 7 - Exclusivo valor estimado R\$ 3.558,0000 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0500000000

UG: 651100

Unidade Orçamentária (UO): 00609

Programa de Trabalho: 16.122.0450.4354.0000

Ação: 4354

Elemento da despesa: 3.3.90.30

Categoria Econômica: 3

5. DA DISPENSA

5.1. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2. O certame será processo através de dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme estabelecido no art. 54, I da Lei Federal nº 13.303/2016, observado o contido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a estatal contratante

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão

pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Para todos os itens, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: folders, prospectos e catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais, para verificação das características presentes nos itens (códigos do E-fisco) a serem adquiridos.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.3. Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

6.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.2.6. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.2.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.4.4. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva com entrega imediata e integral dos quais não resultam em obrigações futuras, contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ordem de fornecimento e nota de empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 73 da Lei 13.303/2016 e art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEHAB - RILCC.

7.1 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após ratificação da dispensa, a vencedora será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CEHAB, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

7.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. Solicitar os materiais para serem entregues, de acordo com as especificações, quantitativos, preços, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, na forma da Lei federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RAILCC.

7.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com os quantitativos e as especificações descritos no Termo de Referência, na proposta da Contratada e com as obrigações assumidas.

7.2.4. Atestar a Nota Fiscal correspondente a entrega/fornecimento do bem, através da sua Unidade competente.

7.2.5. As demais obrigações da CONTRATANTE serão detalhadas na minuta do contrato.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CEHAB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no

almoxarifado do CEHAB, como estabelecido na Cláusula 3.2.1 e 3.2.2 deste Termo de Referência.

7.3.2. A contratada é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CEHAB, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na entrega do fornecimento do bem.

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CEHAB, refazer, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da CEHAB, inerentes ao objeto do presente instrumento.

7.3.6. Comunicar à CEHAB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.7. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento.

7.3.8. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CEHAB a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.3.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.3.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.3.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do produto.

7.3.12. Cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB – RAILCC, deste Termo de Referência e todos os seus anexos.

7.3.13. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega/fornecimento, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.3.14. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre a entrega/fornecimento, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

7.3.15. Responsabilizar-se pela entrega/fornecimento do objeto deste instrumento, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.3.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais adquiridos.

7.3.18. As demais obrigações da **CONTRATADA** serão detalhadas na minuta do contrato.

7.4 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de

atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Art. 40, VII da Lei nº 13.303/2016 e Art. 159 a 165 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RAILCC, bem como, serão dispostas na minuta do contrato em anexo.

7.5.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico através dos e-mails oficiais das partes, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: à Rua Professor Celestin Malzac, 80, Bongi, CEP: 50.830-250, Recife/PE, no Setor de Almoxarifado das 08h às 11h e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira.

7.5.4. A gestão da contratação ficará a cargo de **Rafaela Cintra Valença** Art. 5º, XXV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RAILCC).

7.5.5 Cabe ao Gestor do Contrato:

7.5.5.1. Solicitar abertura do processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, se necessário;

7.5.5.2. Emitir avaliação da qualidade da entrega/fornecimento/serviço;

7.5.5.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5.5.4. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

7.5.5.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

7.5.5.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

7.5.5.7. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

7.5.5.8. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

7.5.5.9. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada, a fim de apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

7.5.5.10. Solicitar a qualquer tempo, e para instrução do processo de pagamento, a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, insumos e vale-transporte efetivamente aplicados pela Contratada aos funcionários vinculados à prestação do serviço;

7.5.5.11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada determinando o ajuste dos preços a pedido do fiscal do contrato ou quando observar inconsistência entre as alíquotas ou os efetivamente aplicados e os constantes na proposta apresentada pela empresa na Licitação, após a análise dos documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, insumos, vale-transporte, entre outros, dos funcionários vinculados ao contrato.

7.6 A Fiscalização da contratação ficará a cargo: **Diego Aragão de Souza Barros**

7.6.2. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as

condições constantes do seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

7.6.3. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da entrega/fornecimento;

7.6.4. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.6.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência e respectivos anexos;

7.6.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer à aderência contratual e seu efetivo resultado;

7.6.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;

7.6.8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato acerca das irregularidades cometidas passíveis de penalidade após os contatos prévios com a contratada;

7.6.7. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

7.6.8. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

7.6.9. Solicitar, a qualquer tempo, a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, insumos e vale-transporte efetivamente aplicados pela Contratada aos funcionários vinculados à prestação do serviço;

7.6.10. Acompanhar mensalmente a execução do contrato, inclusive quanto ao pagamento efetivo das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas devidas aos funcionários da Contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual e determinando, se for o caso, o ajuste das faturas para o saneamento das inconsistências observadas na aplicação das alíquotas ou valores;

7.6.11. Recusar entrega/fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.

7.7. O instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora, incluirá as disposições deste instrumento e da vigente Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB - RAILCC, para fiel cumprimento dos seus termos pelas partes contratantes, podendo ser dispensado e substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observadas as disposições do art. 73 da mencionada Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da CEHAB - RAILCC.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE EXECUÇÃO

São requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação pela inexecução total ou parcial do serviço, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, garantida a prévia defesa, será aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.2.1. Será aplicada a sanção de advertência, nos casos previstos nos artigos 82 à 84 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 174 à 176 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB – RAILCC.

8.2.2. Multa, nos seguintes termos:

8.2.2.1. Pelo atraso na entrega/fornecimento descrito no objeto deste instrumento, em relação ao prazo estipulado,

será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

8.2.2.2. Pela recusa em fornecer o objeto, caracterizada após 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estipulado pela CEHAB, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento correspondente;

8.2.2.3. Pela demora em corrigir falha do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

8.2.2.4. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição fixada na Lei Federal nº 13.303/2016, ou no instrumento convocatório, não abrangida nas alíneas anteriores: será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento;

8.2.3. Suspensão:

8.2.3.1. Com fundamento no artigo 83, III da Lei Federal nº 13.303/2016, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015.

8.5. Fica a contratante, autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à contratada, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia, se tiver sido exigida, do contrato ou da Nota de Empenho, caso esta tenha sido exigida em dinheiro.

8.6. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

8.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme determina o § 3º do art. 82 da Lei nº 13.303/2016.

8.8. O recolhimento das multas não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

9.1. Os preços unitários, total e global, máximos estimados, encontram-se consignados no quadro resumo, **do Item 1** deste Termo de Referência, conforme Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços, elaborada pelo setor requisitante desta CEHAB, com base na Pesquisa de Mercado, incluídos os códigos do e-fisco de cada item solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.2. O acompanhamento diário das informações disponibilizadas no sistema eletrônico e encaminhadas por *e-mail*, bem como a correta informação dos dados cadastrais, é de inteira responsabilidade do respectivo licitante, não podendo ser alegado o desconhecimento de qualquer informação transmitida no sistema eletrônico ou *e-mail* cadastrado.

10.3. O Foro competente para dirimir quaisquer questões advindas deste instrumento será o da Comarca do Recife, Capital deste Estado Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente ou possa

se configurar.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento;

Anexo B – Modelo de proposta;

Anexo C – Declarações Complementares;

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável nos casos de entrega imediata).

Recife, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do servidor responsável

Matrícula

Cargo

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, se adequado ao caso concreto) (PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA
(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À
Secretaria _____ PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.
Nome Assinatura Cargo

ANEXO C
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos no Termo de Referência:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 38, II, a, da Lei nº 13.303/16;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 37, §1º da Lei nº 13.303/16 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ _____

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, inciso III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATO Nº _____/202

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ:

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____,
pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da **contratação do objeto:**
_____ (Dispensa OU Inexigibilidade de Licitação nº _____);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, _____ de _____ de _____.

(colar termo de referência neste espaço após seu preenchimento)